

DÊNcia SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025001628 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 15 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **LEILA TENORIO DE AZEVEDO**, Merendeira, Matrícula 16312, Referência 103, Padrão “F”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 04º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 066/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025004385 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 12 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **JULIO ERNANI OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 2810, Referência 203, Padrão “O”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE

DECRETONº13.989,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.566.493,24 (oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 8.566.493,24 (oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000	538.000,00	-
2025 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000	-	538.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339030 15000000	18.171,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339033 15000000	120.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339039 15000000	19.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 449052 15000000	49.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2394 339039 15000000	35.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2712 339036 15000000	28.829,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2712 449052 15000000	30.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	300.000,00
2025 35 3501 04 122 0221 2344 339039 15000000	47.200,00	-
2025 20 2021 04 122 0221 2344 339030 15000000	-	47.200,00
2025 35 3501 06 181 0212 2481 339039 15000000	2.500,00	-
2025 35 3501 06 181 0212 2164 339033 15000000	-	2.500,00
2025 32 3201 04 122 0132 3096 339031 15000000	500,00	-
2025 32 3201 13 392 0219 2180 339092 15000000	-	500,00
2025 20 2001 04 122 0204 2161 339039 15000000	4.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	4.000,00
2025 20 2018 04 122 0204 2001 319011 15000000	380.000,00	-
2025 20 2018 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	380.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2001 319011 15000000	80.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	80.000,00
2025 20 2027 04 122 0204 2001 319011 15000000	45.000,00	-
2025 20 2027 04 122 0204 2001 319013 15000000	-	45.000,00
2025 20 2012 04 122 0204 2157 339036 15000000	1.100,00	-
2025 20 2012 12 361 0213 2645 339033 15000000	-	1.100,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	800.631,60	-
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	800.631,60
2025 27 2702 10 302 0228 1413 449151 16210000	5.124.870,48	-
2025 27 2702 10 302 0228 2691 339030 16210000	667.561,64	-
2025 27 2702 10 302 0228 2700 339039 16210000	575.129,52	-
2025 27 2702 10 302 0228 2693 339034 16210000	-	6.367.561,64
TOTAL	8.566.493,24	8.566.493,24

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15002111 = Benefícios Previdenciários pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

DECRETO Nº-13.996,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 053/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 24/02/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 10 1001 01 031 0185 2293 449052 15000000	10.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 339032 15000000	-	10.000,00
TOTAL	10.000,00	10.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº-13.997,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025